



RELATÓRIO DE CONSULTA PÚBLICA

RECAPE da Linha de Muito Alta Tensão (LMAT) da Central Fotovoltaica do Cercal

Avaliação de Impacte Ambiental n.º 3388

Agosto de 2024



Título: Relatório de Consulta Pública
RECAPE da Linha de Muito Alta Tensão (LMAT) da Central
Fotovoltaica do Cercal – AIA 3388

Autoria: Agência Portuguesa do Ambiente
Departamento de Comunicação e Cidadania Ambiental
Divisão de Cidadania Ambiental
Augusto Serrano / Cristina Sobrinho

Data: Agosto de 2024

ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO	3
2. O PROJETO	3
3. LOCALIZAÇÃO	3
4. PERÍODO DE CONSULTA PÚBLICA.....	4
5. DOCUMENTOS PUBLICITADOS E LOCAIS DE CONSULTA.....	4
6. MODALIDADES DE PUBLICITAÇÃO.....	4
7. PROVENIÊNCIA DAS EXPOSIÇÕES RECEBIDAS	4
8. SÍNTESE DAS EXPOSIÇÕES RECEBIDAS.....	5

1. INTRODUÇÃO

Em cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, na sua atual redação, procedeu-se à consulta pública da verificação da conformidade ambiental do Projeto de Execução da Linha de Muito Alta Tensão (LMAT) da Central Fotovoltaica do Cercal, já sujeito a um procedimento de avaliação de impacto ambiental, com decisão a 28 de julho de 2021 (AIA 3388).

O proponente é a Cercal Power, S.A. e a entidade licenciadora é a Direção-Geral de Energia e Geologia.

2. O PROJETO

Esta LMAT tem por objetivo escoar a energia produzida na Central Fotovoltaica do Cercal, assegurando a sua ligação à Rede Elétrica de Serviço Público (RESP), na subestação de Sines da REN, S.A.

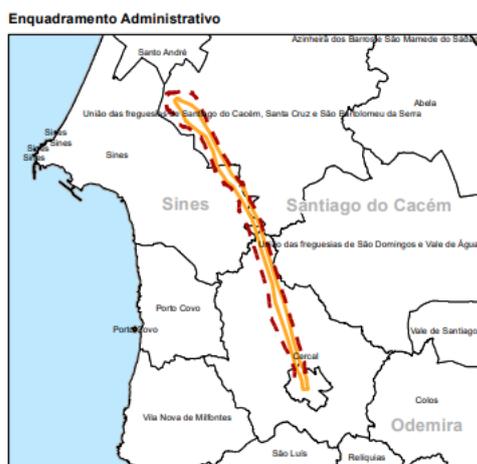
A LMAT será à tensão 400 kV e terá uma extensão de 25,66 km. Será constituída pelos elementos estruturais normalmente usados em linhas do escalão de tensão de 400 kV, nomeadamente: apoios reticulados em aço (estruturas metálicas treliçadas convencionais).

Na execução da obra prevê-se a utilização de uma área com 400 m² na envolvente de cada apoio, sendo que essa área terá uma configuração adaptada às condições locais, e será apenas sujeita a desmatação.

Prevê-se que o Projeto da LMAT seja construído em aproximadamente 12 meses.

Fonte: Resumo Não Técnico do RECAPE

3. LOCALIZAÇÃO



A LMAT tem origem na área afeta à Central Fotovoltaica do Cercal, e irá desenvolver-se num percurso que atravessará o distrito de Setúbal, concelho de Santiago do Cacém (freguesias do Cercal e União das freguesias de Santiago do Cacém, Santa Cruz e São Bartolomeu da Serra, residualmente na União das freguesias de São Domingos e Vale de Água) e concelho de Sines (freguesia de Sines), sendo que neste último concelho está em causa apenas um pequeno troço situado sensivelmente a meio do traçado previsto.

Fonte: Resumo Não Técnico do RECAPE

4. PERÍODO DE CONSULTA PÚBLICA

O período de Consulta Pública foi inicialmente previsto para 15 dias úteis, de 29 de julho a 19 de agosto de 2024, tendo sido prorrogado até ao dia 21 de Agosto de 2024, contando assim com um total de 17 dias úteis.

5. DOCUMENTOS PUBLICITADOS E LOCAIS DE CONSULTA

O RECAPE foi disponibilizado para consulta nos seguintes portais: Agência Portuguesa do Ambiente (apambiente.pt); Participa.pt.

Foram remetidos anúncios de consulta pública e da respetiva prorrogação para as Câmaras Municipais e Juntas de Freguesia da área de implantação do projeto, nomeadamente:

Câmara Municipal de Sines

- Freguesia de Sines

Câmara Municipal de Santiago do Cacém

- freguesia do Cercal
- União das freguesias de Santiago do Cacém, Santa Cruz e São Bartolomeu da Serra
- União das freguesias de São Domingos e Vale de Água

6. MODALIDADES DE PUBLICITAÇÃO

A publicitação do RECAPE, incluindo o Resumo Não Técnico, foi feita por meio de:

- Afixação de Anúncios nas seguintes entidades:
 - Agência Portuguesa do Ambiente;
 - Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo;
 - Câmaras Municipais e Juntas de Freguesia da área de implantação do projeto
- Envio de nota de imprensa para os órgãos de comunicação social de âmbito nacional;
- Divulgação na Internet no site da Agência Portuguesa do Ambiente e no portal PARTICIPA.PT;
- Envio de comunicação às ONGA inscritas no RNOE

7. PROVENIÊNCIA DAS EXPOSIÇÕES RECEBIDAS

Durante o período de Consulta Pública foram recebidas cerca de **184** exposições com a seguinte proveniência:

Associações e outros Movimentos da Sociedade Civil:

- PROBAAL Grupo para a defesa do Ambiente
- Juntos Pelo Cercal

- Associação ProtegeAlentejo
- Associação Monte Alegre
- Biond – Associação das Bioindústrias de Base Florestal
- Movimento Glocal Faro

Outras Entidades:

- AICEP Global Parques – Gestão de áreas Empresariais e Serviços S.A.

Cidadãos:

- 177 exposições de particulares

8. SÍNTESE DAS EXPOSIÇÕES RECEBIDAS

Com exceção da exposição de um cidadão e da AICEP todas as outras participações mostram-se discordantes do projeto em avaliação.

A AICEP refere que para a Zona Industrial e Logística de Sines (ZILS) foram anunciadas várias intenções de investimentos, que têm uma necessidade intensiva de energia verde, desde produção de hidrogénio, de produção de aço, data centres, etc. Para que estes projetos possam vir a ser uma realidade é necessário o aparecimento de novas unidades eletroprodutoras de eletricidade verde e as necessárias linhas de transporte para que a energia chegue aos centros consumidores.

Considera que este projeto, bem como todos os de produção de eletricidade verde e de transporte e distribuição da mesma, são não só necessários para a transição energética de Portugal e da indústria nacional, mas são também o concretizar do compromisso do país com as metas energéticas assumidas não só no seio da União Europeia como no âmbito internacional dos fóruns das mudanças para travar as alterações climáticas.

Refere que estes projetos, se não se realizarem em Portugal e, mormente no sul do País, colocam em perigo as intenções de investimento anunciados para a ZILS e outras localizações nacionais.

Importa referir que a maioria, não só são contra o atual projeto, considerando que ainda não dá cumprimento satisfatório ao inscrito na DIA, como ao projeto da Central Fotovoltaica do Cercal como um todo.

Consideram que questões fundamentais como as seguintes não deveriam ser sistematicamente ignoradas:

- O conteúdo apresentado nos documentos que compõem o RECAPE, apesar das pormenorizações verificadas, direciona-se tendenciosamente para a obtenção de conclusões feitas a priori, por vezes suavizadas, mas desfocadas da realidade territorial.
- Nenhum dos dois componentes do projeto tem em linha de conta as profundas perturbações resultantes de uma transição energética abrupta e disruptiva numa região que sempre esteve vocacionada para as atividades agrícolas e turísticas.
- A assimetria na suposta equanimidade de custos e benefícios, em particular as externalidades económicas, sociais e ambientais está a recair exclusivamente sobre as comunidades, em flagrante contradição ao espírito da Transição Energética e Agenda 2030 que visa “não deixar ninguém para trás”.

É referido que o RECAPE, assim como todos os estudos que o precedem, desconsidera os efeitos cumulativos devidos a mais um corredor adjacente às linhas de muito alta tensão da REN, S.A. já em operação. A abordagem singular deveria ser substituída por uma abordagem proporcional e integrada no território como um todo. Salientam que o legislador não pretendeu que um projeto com várias subprojectos fosse partido aos bocados, ainda que se dê a entender que no estudo de impacte ambiental está tudo “integrado”. Salientam ainda os impactes cumulativos causados pelos aerogeradores, acessos e linhas elétricas do Projeto Eólico de Morgavel em área adjacente e afetando o mesmo ecossistema.

Consideram que a LMAT vai ser construída em cima de um corredor ecológico, denominado “Serras do litoral e montado de Santiago” que se assume como fundamental para permitir que as espécies se desloquem, sem quaisquer constrangimentos e, por essa via, a preservação destes corredores promove a biodiversidade. Não são propostas medidas de minimização nem de compensação, apenas uma repetição, pura e simples, daquilo que eram as medidas de minimização propostas para a construção do parque solar. Existe elevada probabilidade de ocorrência, e risco de colisão com linhas elétricas intermédio a elevado pela avifauna com estatuto de ameaça elevado. É salientado que tanto o EIA como os dois RECAPE´s não apresentam dados de censos atualizados das espécies alvo (Águia-de-Bonelli, Tartaranhão-caçador, Alcaravão e Sisão).

Referem que não há uma estimativa da escala das perdas da biodiversidade associada à proposta e que todo o programa de monitorização é posterior à implementação do projeto e que a quantificação dos impactes levaria cerca de 3-5 anos de operação, torna-se claro que as “medidas de minimização” de impactes no presente RECAPE são insatisfatórias.

Consideram que a LMAT é parte integral de um projeto que irá alterar irremediavelmente todo um ecossistema, incluindo a comunidade humana, e uma paisagem rural, penalizando os cidadãos que investiram as suas economias em unidades agrícolas e turísticas, bem como em atividades paralelas. Referem que a beleza identitária da sua paisagem não é compatível com zonas alargadas de várias LMAT's em proximidade. O Plano de Pormenor (PP) da Barragem de Campilhas (920 hectares), assenta num pressuposto de paisagem natural, com fruição dos elementos paisagísticos envolventes. Dentro da perspetiva desse Plano, uma terceira linha de muita alta tensão a passar no corredor proposto é inaceitável. Maior impacto paisagístico e menor atratividade da região contribuirá para a desertificação social e conseqüente envelhecimento da população.

Salientam que não está provado que não haja efeitos negativos na saúde humana.

Consideram que o RECAPE não cumpre as medidas da DIA a integrar no projeto de execução, nomeadamente a medida associada à afetação de quercíneas, a medida de respeitar os condicionantes do Plano de Ordenamento da Albufeira de Águas Públicas de Campilhas e as medidas de minimização dos impactes visuais sobre turismos rurais e habitações e as medidas de não afetação de elementos patrimoniais identificados.

Relativamente às Medidas de Minimização, é referido o seguinte:

- No que respeita à MM1: o projeto implica o abate de 42 sobreiros e a afetação de 110 sobreiros (por corte ou por intervenções na área de proteção do sistema radicular) para a instalação de apoios e construção de acessos. Assim, o promotor incumpe agora com este RECAPE da LMAT com aquilo a que se comprometeu quando obteve a DIA do projeto da central fotovoltaica associada e até posteriormente.
- MM2: Em vez de considerar soluções efetivas para atender essa medida, a promotora preferiu argumentar o caso através da seleção e interpretação de peças legais e documentos aparentemente contraditórios. Conclui, sumariamente, que não existe nada explicitamente que proíba a instalação de uma LMAT sobre a Albufeira de Campilhas e áreas circundantes. E adiciona o comentário que "aliás, já existem duas LMAT's a atravessar essa Zona de Proteção". Consideram que é um caso onde dois erros justificam um terceiro. Continua a falta de clareza sobre os aspetos identificadas no Plano Diretor Municipal de Santiago do Cacém e no Plano de Ordenamento da Albufeira de Águas Públicas de Campilhas, em especial o pedido para utilizar áreas afetadas ao regime da Reserva Agrícola Nacional (RAN), por exemplo apoios 13, 24 e 25.
- MM3: Apesar de novos estudos paisagísticos, esses só serviram para comprovar que as melhorias necessárias já tinham sido exploradas no projeto inicial. Ou seja, afora o aumento de vãos, a realocação de apoios é mínima. Portanto, consideram que os esforços de compatibilização foram guiados por soluções

preconizadas a priori. As propostas de minimização dos impactes visuais sobre as habitações de turismo rural “Moinhos do Paneiro” (apoio 34); “Terra Verde e Monte do Cardal” (apoios 36 e 37); “Vale Seco Casinhas da Aldeia” (apoio 39); habitações isoladas (apoio 40)” são discutíveis, tanto em termos práticos como de ausência de comprovação de entendimento com proprietários.

- MM7: O LMAT 6 corresponde à Quinta da Ortiga, também designada como Hotel Pousada de Santiago do Cacém. Quinta da Ortiga constitui um exemplar de arquitetura residencial setecentista. No PDM de Santiago do Cacém, surge para além da componente edificada, uma mancha de área rústica associada à inventariação, sob a designação de “Quintas Históricas - Espaço Cultural”, definida pelo regulamento (Diário da República n.º 35/2016, Série II de 2016-02-19, artigos 18º e 19º). Apesar da relevância do conjunto, a promotora afirma que “o impacte paisagístico pela instalação dos novos cabos não é significativo, pois trata-se apenas da instalação de mais três cabos, numa paisagem já de si artificializada pela presença de várias linhas elétricas.” Ou seja, exime-se de quaisquer modificações do projeto que incidem sobre o estado e destino da Quinta da Ortiga por considerar que os entornos já estão artificializados e que mais uma LMAT não irá piorar ainda mais a situação. Portanto, consideram que a questão da afetação da Quinta da Ortiga não se encontra completamente clarificada.

É proposto que seja contemplada como medida compensatória a instalação de povoamentos florestais de dimensão similar à área arrancada, ou mesmo superior, como forma de promover o aumento do coberto florestal no País, evitando que o país incorra num custo desnecessário de desflorestação e de impacto na paisagem.

RELATÓRIO DE CONSULTA PÚBLICA

RECAPE da Linha de Muito Alta Tensão (LMAT) da Central Fotovoltaica do Cercal – AIA 3388



Augusto Serrano

